

AVANÇOS E RETROCESSOS OBSERVADOS À LUZ DA LDB EM UMA TURMA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Daniele Maria dos Santos¹
Everlane Iesly da Silva Vilaça²
Jainy de Noronha Silva³
Maria Fernanda Alves⁴

RESUMO

Este trabalho apresenta uma discussão envolvendo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) no que concerne à Educação de Jovens e Adultos – EJA, trazendo os avanços e retrocessos observados em uma turma, as suas especificidades nesta modalidade de ensino e a forma organizacional e pedagógica dessa modalidade no ambiente estudado. O objetivo da pesquisa é pautado em entender as especificidades dos sujeitos da EJA quanto ao acesso e permanência na escola. O campo de estudo dessa pesquisa foi uma escola da rede pública municipal localizada em um distrito da cidade de Panelas/PE e teve como sujeitos uma turma da Educação de Jovens e Adultos. Durante a pesquisa foram realizadas observações, conversas informais e entrevistas, onde foi possível perceber qual o perfil desse público, o que motiva esses sujeitos à permanência ou evasão no/do ambiente escolar durante o percurso na EJA. Nesse viés, de acordo com a pesquisa feita, foi possível realizar um confronto teórico sobre esses fatores, assim como perceber em qual esfera a Lei de Diretrizes e Bases têm aplicabilidade e real contribuição aos avanços nessa modalidade. Como resultados, pôde-se ter uma visão ampla do sujeito da EJA, como também perceber que a valorização do público dessa modalidade só será efetivada quando o que for exigido por lei e o que acontece na realidade pararem de andar em dissociação.

Palavras-chave: Lei de Diretrizes e Bases, Educação de Jovens e Adultos, Sujeito da EJA.

INTRODUÇÃO

A Educação de Jovens e Adultos é uma modalidade na qual objetiva garantir acesso à escola aos indivíduos que se encontram na faixa etária considerada incorreta, através de um ensino que motive à aprendizagem e permanência no ambiente escolar e que venha a atender as necessidades da vida cotidiana. Com as diversas práticas de letramento adentrando a sociedade, está cada vez maior a demanda social do uso competente da leitura e da escrita pelos indivíduos das mais diversas esferas. E, por isso, este ensino ofertado ao público da EJA

¹ Graduanda pelo Curso de Licenciatura em Pedagogia da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, daniele194santos@gmail.com;

² Graduanda pelo Curso de Licenciatura em Pedagogia da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, everlaneiesly8@gmail.com;

³ Graduanda pelo Curso de Licenciatura em Pedagogia da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, jainy.noronha@outlook.com;

⁴ Graduanda pelo Curso de Licenciatura em Pedagogia da Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE, jpferranda85@gmail.com;

deve levar em conta toda a história de vida dos alunos, o contexto social ao qual estão inseridos e os conhecimentos trazidos para este contexto. Apesar dos diversos avanços e direitos já conquistados pela sociedade, a mesma ainda conta com um índice muito alto de analfabetismo. Em especial, no que diz respeito aos adultos e jovens que tiveram o seu direito, concluir os estudos na idade correta, negado, devido à falta de condições de acesso e permanência na escola. Como forma compensatória de garantir o direito à educação, a Educação de Jovens e Adultos, doravante EJA, se configura como uma modalidade de ensino voltada especificamente para atender esse público, como é explicitado na Lei nº 9.394/96, citado no artigo 37º que ressalta que “A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso à educação ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio” (BRASIL, 1996). Por possuir um público de faixas etárias diferentes, que chegam ao ambiente escolar com toda uma trajetória que não pode ser ignorada, surge a importância da formação do educador, que deve ter ciência de todos esses quesitos para que possa atuar de maneira eficiente. Conforme Arroyo (2006, p. 22)

Não é qualquer jovem e qualquer adulto. São jovens e adultos com rosto, com histórias, com cor, com trajetória sócio-étnico-raciais, de campo, da periferia. Se esse perfil de educação de jovens e adultos não for bem conhecido, dificilmente estaremos formando um educador desses jovens e adultos.

É preciso haver uma valorização do educando como pessoa, sabendo que sua bagagem letrada e cultural conta, e é exatamente nesse viés que surge a importância de priorizar um ensino/aprendizagem em que sejam respeitadas essas particularidades sem infantilizar o ensino na EJA, principalmente no seu processo de alfabetização. Por isso, “[...] a visão reducionista com que, por décadas, foram olhados os alunos da EJA, com trajetórias escolares truncadas, incompletas, precisará ser superada diante do protagonismo social e cultural desses tempos da vida” (ARROYO, 2006, p. 21). A necessidade de investimento e valorização é protuberante e os avanços almejados só serão alcançados quando os olhares para a modalidade forem voltados às representações sociais desses sujeitos no meio social. Quanto a legislação, muitas vezes, o ensino não é realizado em consonância com as suas expectativas socioeducacionais, seja por falta de materiais, pela falta de formação continuada para o professor, ou pelos municípios não viabilizarem estratégias que contribuam para a permanência desses indivíduos na sala de aula, contribuindo, desta maneira, para a evasão. Nesse viés, a presente pesquisa busca trazer à discussão esses avanços e retrocessos à luz da lei nº 9.394/96 em diálogo com a realidade de uma turma da EJA, como também objetiva entender as especificidades dos sujeitos da EJA quanto ao acesso e permanência na escola.

METODOLOGIA

A presente pesquisa desenvolve-se através da imersão em uma sala de aula da Educação de Jovens e Adultos de uma escola municipal localizada no distrito de Cruzes, pertencente à cidade de Panelas-PE. O objeto de estudo é baseado na perspectiva de conhecer a realidade desse público na instituição escolar, e a forma com que ocorre o ensino/aprendizagem, assim como fazer uma articulação desse ensino com a maneira que a Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, de 1996, traz essa modalidade. A metodologia utilizada para alcançar os objetivos se fundamenta em uma pesquisa de caráter qualitativo do tipo etnográfico, pois houve um contato direto com o objeto de estudo e foi possibilitado ao pesquisador adentrar no ambiente pesquisado, tendo este como fonte direta de dados (LUDKE & ANDRÉ, 2012).

Os colaboradores da pesquisa são uma professora e uma turma com 20 alunos, da segunda fase da EJA, com uma faixa etária entre 30 e 60 anos. A professora possui formação em Licenciatura em História, atuando há um ano na Educação de Jovens e Adultos. Para a realização da coleta de dados, tendo o intuito de alcançar os objetivos pontuados neste trabalho, foram utilizadas a entrevista e observação direta. Estas com o objetivo de obter o máximo de informações possíveis para o melhor encaminhamento da pesquisa, possibilitando, além do estudo específico, uma análise detalhada dos dados da realidade dos discentes na instituição escolar correlacionado-a com a LDB e alguns autores que discutem sobre as especificidades da EJA. Os critérios utilizados para a escolha da instituição consistiram na mesma ser uma referência em Educação de Jovens e Adultos e ter um histórico de atuação com esse público.

DESENVOLVIMENTO

No Brasil a necessidade de ensino para os jovens e adultos permanece constante, pois o número de analfabetos ainda é preocupante, apesar das políticas públicas criadas para atender esse público. Conforme o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (*apud* ARAÚJO, 2007, p. 11) “[...] existem 16 milhões de analfabetos absolutos e 33 milhões de pessoas que não concluíram os quatro primeiros anos do ensino fundamental, com idade acima de 15 anos”. Esses dados levantam várias indagações a respeito de quais são os fatores que contribuem para que esta escolarização não ocorra. Para Caldart et al. (2012, p. 250), “[...]”

As razões para esta negação estão ligadas a vários fatores, como condições socioeconômicas, falta de vagas, sistema de ensino inadequado e outros”. Conforme Volpe (2012), os déficits de atendimento ao ensino regular no decorrer do tempo, acarretaram num crescente aumento de jovens e adultos que não tiveram a oportunidade de escolarizar-se na “idade própria”, tendo-a insuficientemente e, assim, não conseguiram alfabetizar-se. Essa análise converge com os dados da turma observada. Quando se refere a redução do índice de analfabetismo Volpe (2012, p. 165-166) é claro ao afirmar que este não dependeu das políticas públicas. Em suas palavras:

A redução do Índice de Analfabetismo é, pois, um fenômeno bastante recente que, no nosso entender, resultou mais do esforço realizado em direção à universalização do Ensino Fundamental, acompanhado por programas de correção de fluxo escolar e aceleração de estudos para alunos com defasagem idade-série, do que de Políticas Públicas Educacionais abrangentes, contínuas e adequadas para a população jovem e adulta.

Com isto, pode-se notar que, na esfera atual da Educação de Jovens e Adultos - EJA, os jovens e adultos analfabetos ainda são vistos como sinônimo de atraso, de problema e motivo de preocupação para o desenvolvimento sócio-político do país. Visto isso, está claro que ainda é preciso “(...) incidir sobre um direito básico de cidadania que é o acesso à alfabetização e ao ensino básico para todos” (VOLPE, 2012. p. 164) e, por isso, considera-se um fator complicado no campo educacional, pois não envolve somente questões de quão mensurável se encontra o problema, mas sim nos déficits de atendimento e de acessibilidade para que determinados contingentes de jovens e adultos possam ter a oportunidade de escolarizar-se na “idade própria” e alcançar um nível significativo de alfabetização e letramento. Freire (1987, p. 27) menciona em sua obra que “os oprimidos nos vários momentos de sua libertação, precisam-se reconhecer como homens”. Dessa forma, a educação deve servir como meio de libertação, sendo um suporte e instrumento de desenvolvimento das habilidades dos alunos, a partir das suas potencialidades, assim passando a se reconhecer como sujeitos de direito e deveres dentro da sociedade. Entretanto, a EJA só foi proposta como “direito” na Lei nº 4.024/61, onde, nos artigos 27 e 31, traz que:

Art. 27. O ensino primário é obrigatório a partir dos sete anos e só será ministrado na língua nacional. Para os que se formarem depois dessa idade poderão ser formadas classes especiais ou cursos supletivos correspondentes ao seu nível de desenvolvimento.

Art. 31. As empresas industriais, comerciais e agrícolas, que trabalhem mais de 100 pessoas, são obrigadas a manter o ensino primário e gratuito para os servidores e os filhos desses (BRASIL, 1961).

Na perspectiva da lei citada acima, é notável uma enorme lacuna na proposta da educação e na sua aplicabilidade, a qual não atendeu às necessidades da população que, na época, era composta, em sua maioria, de indivíduos da zona rural que não encontravam “utilidade para leitura e a escrita” para o seu sustento no seu meio. Já a Lei nº 5.692/71, por sua vez, apresenta uma melhoria para a Educação de Jovens e Adultos, tratada como ensino supletivo, onde é abordada na seção IV e contempla cinco artigos na mesma.

Art. 25 O ensino supletivo abrangerá, conforme as necessidades a atender, desde a iniciação do ensino de ler, escrever, contar e a formação profissional definida em lei, específica até o estudo extensivo de disciplinas do ensino regular e a atualização de conhecimento (BRASIL, 1971).

Diferentemente da Lei nº 4.024/61, a Lei nº 5.692/71 propõe para essa modalidade de ensino características que procuram atender as necessidades básicas de alfabetização dos alunos. Nesse período houve uma maior preocupação com a formação dos professores do ensino supletivo, onde, em seu artigo 32 diz que “O pessoal docente do ensino supletivo terá preparo adequado às características especiais desse tipo de ensino, de acordo com as normas estabelecidas pelos conselhos de educação” (BRASIL, 1971). A partir daí, o ensino para o jovem e o adulto, não é mais caracterizado com as especificidades do “ensino regular”. Nesta perspectiva Oliveira (1999, p. 4) diz que

[...] no que diz respeito à especificidade dos jovens e adultos como sujeitos de aprendizagem relacionada com o processo de exclusão da escola regular é o fato de que a escola funciona com base em regras específicas e com uma linguagem particular que deve ser conhecida por aqueles que nela estão envolvidos. Conforme discutido em trabalho anterior a respeito de alunos de um curso de pós-alfabetização para adultos, o desenvolvimento das atividades escolares está baseado em símbolos e regras que não são parte do conhecimento de senso comum. Isto é, o modo de se fazer as coisas na escola é específico da própria escola e aprendido em seu interior.

Esse perfil de escola que se encontra, no Brasil, de forma excludente, encobertos por estereótipos, que acabam abandonando os alunos à margem da educação regular, não traz nenhuma atribuição positiva para o desenvolvimento do aluno. No campo da atual LDB, encontram-se, na seção V, dois artigos destinados à EJA, os artigos 37 e o 38 que trazem que

Art. 37. A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria.

§1º Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.

§2º O Poder Público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si (BRASIL, 1996).

O artigo 37, em si, não só traz, com propriedade, o público-alvo dessa modalidade, mas estabelece a necessidade de toda uma abordagem pedagógica direcionada àqueles que não se encontram em idade própria, levando em consideração o perfil cultural com a perspectiva de aproveitamento das situações cotidianas adquiridas no trabalho, ou seja, a execução de uma verdadeira pedagogia da alternância, trabalhando as características intelectuais do jovem e do adulto em consonância com outras dimensões, sejam elas, culturais, psicossociais e, até mesmo, organizacionais como elementos essenciais para a autoaprendizagem. Na sequência, o artigo 38, juntamente com seus incisos e alíneas, ressalta a obrigatoriedade dos sistemas de ensino em manterem os cursos e exames supletivos a fim de sistematizar o aprender.

Art. 38. Os sistemas de ensino manterão cursos e exames supletivos, que compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular.

§1º Os exames a que se refere este artigo realizar-se-ão:

I – no nível de conclusão do ensino fundamental, para os maiores de quinze anos;

II – no nível de conclusão do ensino médio, para os maiores de dezoito anos (BRASIL, 1996).

Ressalta-se que “Os cursos são estudos sistemáticos de aprendizagem, (...). Podem também, alternar as duas modalidades, ou seja, funcionar na modalidade presencial e semipresencial” (CARNEIRO, 2007, p. 126). Já os exames, são discutidos por Carneiro (2007, p. 126) como sendo “(...) realizados à parte dos cursos, portanto, fora do processo”. Em seguida, o inciso 2º também é evidenciado de maneira a ressaltar o que a LDB prega no artigo 3º, inciso “§2º Os conhecimentos e habilidades adquiridos pelos educandos por meios informais serão aferidos e reconhecidos mediante exames” (BRASIL, 1996). Neste inciso 2º do artigo 38, a Lei reconhece a significância da aprendizagem informal, como também a possibilidade de certificação por meio da valorização das experiências fora do contexto escolar, valorizando a efetivação diversificada de métodos e meios de comunicação e estudo, sendo interpretado o discurso do referido inciso como a favor da Educação à Distância (EaD), tendo em vista que o sujeito sócio-político e cultural aprende com tudo que tem contato, sendo responsável, somente, por distinguir as aprendizagens significativas das mecânicas que a sociedade impõe. Mesmo com os direitos citados explicitamente dentro da Lei de Diretrizes e Bases (BRASIL, 1996), segundo Illich (1985, p. 23), a “igualdade de oportunidades na

educação é meta desejável e realizável, mas confundi-la com obrigatoriedade escolar, é confundir salvação com igreja”. O que vê-se no âmbito escolar, são instituições de ensino que não ofertam as vagas suficientes para a demanda, ou oferecem o acesso, mas não dão nenhuma condição de permanência aos alunos em sala de aula, seja por estruturas precárias, não qualificação de professores, indisponibilidade de material didático ou falta de transporte para aqueles que se encontram em difícil acesso, que é também obrigação do governo.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

De acordo com Caldart et al. (2012, p. 253) “O alto índice de analfabetismo no Brasil não é por acaso. Ele tem raízes históricas nas contradições econômicas e sociais”. Nesse viés, no distrito onde se encontra a instituição desta pesquisa, a população adulta é composta em sua maior parte por agricultores, aposentados e beneficiários de programas sociais, público este em que o índice de analfabetismo é maior dentro da comunidade, pois são os mais afetados pela desigualdade social.

Com base nas observações e conversas com a turma analisada foi constatado que a maioria desses alunos são moradores de sítios vizinhos e foram retirados, ou nem inseridos nos espaços escolares desde a primeira infância por conta da carência de subsídios para tal. Na escola Arcelino Pedro de Lima localizada neste distrito, atende-se apenas a EJA, com cerca de sessenta turmas, de quinze a vinte alunos cada, sendo elas distribuídas em anexos.

Em meio às entrevistas, as explicações mais comuns dadas por este público da EJA para justificar o motivo de ainda estarem cursando o fundamental foram que alguns foram tirados da escola muito cedo, outros não tiveram nem a oportunidade de estudar, pois precisavam trabalhar e ajudar no sustento da família, haviam também os casamentos precoces e a imigração em busca de trabalho. Como descrito por Caldart et al. (2012, p. 253):

A EJA é ainda uma resposta às demandas por escolarização colocadas pelos sujeitos sociais do campo, demandas estas, fruto de um longo período histórico de exclusão dos trabalhadores do acesso à educação escolar.

A disseminação da escola pública só veio com os anos sessenta, mesmo com a rede pública, nem todas as crianças tinham o acesso à educação, pois o mesmo era restrito. E como o planejamento da(s) escola/aulas não era pensado àquele aluno do campo implicava na não adaptação, levando a evasão.

Além das dificuldades enfrentadas pelos alunos durante sua idade de escolarização na “faixa etária adequada”, a metodologia empregada pelos professores da época não os atraía

enquanto crianças. O método de ensino, como diz segundo Freire (1987), se fundamentava numa concepção bancária, a qual o professor via o aluno como um “balde vazio” para que fossem cheios com o conhecimento e, nesta perspectiva, apenas o professor seria detentor do conhecimento. Um dos alunos relatou que

“[...] a escola na minha época era considerada “vadiagem”, mas mesmo com todas as dificuldades consegui entrar em uma, mas não podiam falar, eu não podia me expressar durante as aulas, havia casos que a gente sofria agressão quando não conseguia falar o que tinha na cartilha e se errasse as atividades, ele castigava, daí desisti da sala de aula”.

Hoje apesar de todas as dificuldades que passaram para ter acesso a escola, e mesmo com a precariedade do ensino público na modalidade de ensino da EJA, é possível ver nesses alunos, a significação que eles dão à alfabetização, vendo o incentivo que eles dão hoje a seus filhos e netos, para que permaneçam na escola.

Atualmente o direito à educação escolar é assegurado pelo estado, como é citado no artigo 4º da Lei nº 9.394/1996 e no artigo 37 da mesma. Contudo, a sua aplicabilidade, ainda precisa ser ampliada. A realidade da escola observada não realiza medidas, pelo sistema de educação da cidade, para estimular os alunos a permanecerem na instituição, os docentes não participam da elaboração da proposta pedagógica para a adequação à realidade do aluno, também não há a adequação de estrutura física escolar, como também não são cumpridos os deveres básicos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, e nem pelo Programa Caminho da Escola. Além dos problemas enfrentados por esses sujeitos na sua vida social, há todos esses fatores corroborando à evasão dos alunos. Segundo a visão da turma, a escola ainda deixa muito a desejar, mas mesmo assim eles ainda têm a oportunidade de realizar algo que lhes faltou a vida toda. Segundo os mesmos, as motivações que os levaram a retornarem a escola são: aprender a escrever o nome, saber identificar os remédios que estão usando, saber identificar no dia a dia qual é o ônibus adequado ao seu trajeto, ler a bíblia e também auxiliar seus filhos nas tarefas de casa. Para uns existe a vontade de conseguir emprego melhor e, dessa forma, melhorar a qualidade de vida da família. São sonhos adiados, na maioria dos casos, onde a necessidade de trabalhar se faz necessária para garantir o sustento da família.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Educação de Jovens e Adultos, por mais recente que seja e, apesar das dificuldades de permanência dos alunos, é um grande avanço no campo educacional, pois garante ao público uma maneira de compensação para retomar ou iniciar os estudos. Com isso, apesar

das diversas dificuldades e desafios enfrentados, a EJA é responsável por tirar milhares de pessoas da situação de analfabetas, permitindo a muitos indivíduos voltarem a estudar e a buscar melhores condições de vida.

Por meio do contato com diversas percepções de alunos da EJA e acompanhamento, de perto, da realidade escolar desse público, pôde-se concluir que a realidade da estrutura organizacional, física e pedagógica ainda deixa muito a desejar em vários âmbitos, cumprindo apenas parte do que é exigido por lei. A escola conta com uma ampla disponibilidade de vagas para o ingresso na mesma, entretanto, não são propostas e nem realizadas medidas pela administração da cidade para estimular os alunos a permanecerem na instituição.

E, por isso, a valorização do sujeito e do professor da EJA, o uso de metodologias adequadas ao ensino, podem ser eficazes, mas a quebra de barreiras sociais no contexto educacional só será concretizada quando o que é exigido pela lei e o que acontece na prática pararem de andar em dissociação.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, N. S. R. **A educação de jovens e adultos e a resolução de problemas matemáticos**. Dissertação (programa de pós-graduação em educação para a ciência e o ensino de matemática) - Universidade Estadual de Maringá, 2007. Disponível em: http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/setembro2012/matematica_artigos/dissertacao_nelma_araujo.pdf. Acesso em: 01 jun. 2019.

ARROYO, M. Educação de jovens e adultos: um campo de direitos e de responsabilidade pública. In GIOVANETTI, M. et al. (Orgs.). **Diálogos na Educação de Jovens e Adultos**. 2ª ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº 4.024, 20 de dezembro de 1961.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº 5.692, 11 de agosto de 1971.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº 9.394, 20 de dezembro de 1996.

CALDART, R. S.; PEREIRA, I. B.; ALENTEJANO, P.; FRIGOTTO, G. **Dicionário da Educação do Campo**. Rio de Janeiro, São Paulo: Escola Politécnica de Saúde, Maria Nalva Rodrigues de Araújo, 2012.

FREIRE, P. **Pedagogia do oprimido**, 17. ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1987.

ILLICH, I. **Sociedade Sem Escolas**. 7. ed. Petrópolis: Vozes, 1985.

LUDKE, M.; ANDRÉ, M. E. D. A. **A pesquisa em educação: Abordagens qualitativas.** São Paulo: Editora Pedagógica e universitária LTDA, 2012.

OLIVEIRA, M. K. **Jovens e Adultos Sujeitos de Conhecimento e Aprendizagem.** Trabalho encomendado pelo GT “Educação de jovens e adultos” e apresentado na 22ª Reunião Anual da ANPED - 26 a 30 de set. 1999.

VOLPE, G. C. M. Entre promessas e realizações: breve avaliação da EJA no Brasil nas últimas décadas. *In: Política educacional brasileira: análises e entraves: (níveis e modalidades)* / Débora Cristina Jeffrey, Luís Enrique Aguilar (Orgs.). Campinas, 2012.